



Memorando 17- 761/2022

De: Alexandre J. - PGM-DCJ

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 17/05/2022 às 14:51:48

Setores envolvidos:

GP, PGM-DCJ, SP, SP-SCPC, SP-SP, SF, SF-DGC, SF-DCL, SAG, SMARH, SMARH-DMARH

Projeto transbordo- conv. Itaipu

Boa tarde, segue em anexo o parecer.

—

Alexandre Vanin Justo
ADVOGADO OAB/PR 45.942

Anexos:

TOMADA_DE_PRECOS_N_03_2022_PARECER_FINAL.pdf



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO

SOLICITANTE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 83/2022, TOMADA DE PREÇOS N° 03/2022.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. Contratação de empresa para execução de obra de construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos com 225 m², conforme projetos ref. plano de aplicação da Ação 5038 do Convenio nº 4500062529/Itaipu. Parecer Final.

O presente procedimento licitatório foi instaurado visando atender necessidade da Administração Pública Municipal, para contratação de empresa para execução de obra de construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos com 225 m², conforme projetos ref. plano de aplicação da Ação 5038 do Convenio nº 4500062529/Itaipu, conforme especificação nas formas dos projetos, planilhas, cronograma físico financeiro e memorial descritivo. O valor da licitação conforme edital foi de R\$ 399.783,29 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos). Sendo que por esta Procuradoria Geral foi exarado Parecer Jurídico Prévio, atestando a regularidade da fase interna do processo até a emissão do edital regulamentador do certame.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município

Atendeu-se aos prazos e preceitos da Lei nº. 8.666/96 (Lei de Licitação), diante da verificação da observância na segunda fase dos fundamentos de direito administrativo da impessoalidade, legalidade, moralidade e eficiência até sua homologação. Foram protocolados envelopes de habilitação e de proposta pelas empresas: NC MULLER CONSTRUÇÕES LTDA, NE BACKES CONSTRUÇÕES, CONSTRUPATO LTDA e CHICO EMPREENDIMENTOS LTDA. Passou-se à fase de abertura de envelope de propostas, tendo se constatado pela equipe de licitação a necessidade de diligência para comprovação de autenticação de documentos apresentados pelas empresas NC MULLER CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUPATO LTDA. Os envelopes com as propostas foram lacrados, para análise posterior em nova sessão. Iniciada nova sessão, e verificada a regularidade das participantes do certame, passando-se à abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas.

Pelo que se declarou vencedora a empresa NC MULLER CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ/MF sob nº 36.734.355/0001-51, pelo valor de R\$ 339.567,45 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) e considerando que o certame foi deflagrado com valor total de R\$ 399.783,29 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), houve economicidade de R\$ 60.215,84 (sessenta mil, duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

Não ocorreram interposição de recursos.

Quanto mais, nossa conclusão é de que o processo se encontra regular, completo e plenamente em acordo com a legislação aplicável, estando em condição de ser homologado pelo Exmo. Prefeito Municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Céu Azul – PR
3266-1122 Fax 3266-1755

Fone (45)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município

Céu Azul, 17 de maio de 2022.

ALEXANDRE VANIN JUSTO
PROCURADOR - OAB/PR N° 45.942
MATRÍCULA N° 2380-9

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Céu Azul – PR
3266-1122 Fax 3266-1755

Fone (45)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 664F-0EAA-3F94-B78B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE VANIN JUSTO (CPF 019.XXX.XXX-21) em 17/05/2022 14:52:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/664F-0EAA-3F94-B78B>